**SCHEMA DOCUMENTATION FOR AUTO ELIMINACAO.XSD**

**DOCUMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO DE AUTOS DE ELIMINAÇÃO**

**Objetivo**: apoiar a produção de autos de eliminação através da API de Dados da Plataforma CLAV – Classificação e Avaliação da Informação Pública.

**Âmbito de aplicação**: aplica-se aos autos de eliminação submetidos na Plataforma para a Classificação e Avaliação da Informação Pública baseados nas seguintes fontes de legitimação:

1. **PGD/LC**: Sigla de Portaria de Gestão de Documentos / Lista Consolidada. Abrange as tabelas de seleção, derivadas da Lista Consolidada, inseridas em portarias de gestão de documentos, publicadas em Diário da República.
2. **TS/LC**: Sigla de Tabela de Seleção / Lista Consolidada. Abrange as tabelas de seleção derivadas da Lista Consolidada, aprovadas por despacho da DGLAB (aguarda publicação do novo regime jurídico para a classificação e avaliação da informação pública).
3. **PGD**: Sigla de Portaria de Gestão de Documentos. Abrange as tabelas de seleção, não derivadas da Lista Consolidada, inseridas em portarias de gestão de documentos, publicadas em Diário da República.
4. **RADA**: Sigla de Relatório de Avaliação de Documentação Acumulada. Abrange as tabelas de seleção, inseridas em Relatórios de Avaliação de Documentação Acumulada, que não foram submetidos na CLAV. Não obstante, as respetivas tabelas de seleção foram importadas e estão disponíveis na Plataforma.
5. **RADA/CLAV**: Sigla de Relatório de Avaliação de Documentação Acumulada / Plataforma para a Classificação e Avaliação da Informação Pública. Abrange as tabelas de seleção, inseridas em Relatórios de Avaliação de Documentação Acumulada, que foram submetidos na CLAV.

**Destinatários**: entidades produtoras de informação pública e empresas produtoras de software para a gestão de informação pública.

**Siglas e abreviaturas utilizadas**:

CLAV – Plataforma para a Classificação e Avaliação da Informação Pública

Cond - Condicional

DGLAB – Direção-Geral do Livros, dos Arquivos e das Bibliotecas

LC – Lista Consolidada para Classificação e Avaliação da Informação Pública

Obr – Obrigatório

PGD – Portaria de Gestão de Documentos

PCA – Prazo de conservação administrativa

PN – Processo de Negócio

RADA – Relatório de Avaliação de Documentação Acumulada

TS – Tabela de seleção

UI – Unidade de instalação

| **NOME DO CAMPO** | **TIPO DE PREENCHIMENTO** | | | | | **DEFINIÇÃO DO CAMPO** | **REGRAS DE PREENCHIMENTO** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PGD**  **/LC** | **TS**  **/LC** | **PGD** | **RADA** | **RADA**  **/CLAV** |
| 1. **SELEÇÃO DE FONTE E FUNDO** | | | | | | | |
| **FONTE DE LEGITIMAÇÃO** | Obr | Obr | Obr | Obr | Obr | Identificação da portaria ou despacho que estabelece as decisões de avaliação que fundamentam a avaliação e possibilitam a eliminação da informação. | Deve identificar a FONTE DE LEGITIMAÇÃO numa de três formas, conforme o caso:  1) LC  2) Portaria número/ano  3) Despacho DGLAB número/ano  A LC deverá ser usada para fins de teste e enquanto a entidade não possuir um instrumento classificativo aprovado.  Exemplos:  2) Portaria 414/2005  3) Despacho DGLAB 223/2021 |
| **FUNDO** | Obr | Obr | Obr | Obr | Obr | Identificação da(s) entidade(s) produtora(s) da documentação que pretende eliminar. | Deve preencher o campo com a sigla da(s) entidade (s), conforme catálogo de entidades disponibilizado na CLAV.  Se estiver a preencher um AE que tenha como fonte de legitimação uma PGD/LC, uma TS/LC ou uma PGD deve selecionar apenas uma entidade.  Se estiver a preencher um AE que tenha como fonte de legitimação um RADA pode selecionar uma ou mais de uma entidade produtora, se for esse o caso.  Exemplos: DGLAB, AdC, ADC, Alentejo 2020, DGAEs, DGAEu |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DE CLASSES** | | | | | | | |
| **CLASSE** | Obr | Obr | Cond | Cond | Cond | Identificação da classe /série que pretende eliminar, conforme consta da fonte de legitimação. | Deve colocar o código de classe do último nível que pretende eliminar (3º ou 4º nível, caso exista), conforme consta da fonte de legitimação.  Se estiver a preencher um AE que tenha como fonte de legitimação uma PGD/LC ou uma TS/LC deve preencher este campo.  Se estiver a preencher um AE que tenha como fonte de legitimação uma PGD, um RADA ou um RADA/CLAV deve preencher, pelo menos, um dos dois campos CLASSE ou NÚMERO DE REFERÊNCIA.  Exemplos: 150.10.200, 150.10.702.01, 850.10.002.02, 900.10.500 |
| **NÚMERO DE REFERÊNCIA** | - | - | Cond | Cond | Cond | Identificação da classe / série que pretende eliminar, conforme consta da fonte de legitimação. | Deve colocar o número de referência, conforme consta da fonte de legitimação.  Se estiver a preencher um AE que tenha como fonte de legitimação uma PGD, um RADA ou um RADA/CLAV deve preencher, pelo menos, um dos dois campos CLASSE ou NÚMERO DE REFERÊNCIA.  Exemplos: 1, 2, 3, 55, 56 |
| **NATUREZA DE INTERVENÇÃO** | Cond | Cond | - | - | - | Indicação do tipo de intervenção da entidade produtora da informação – a entidade selecionada em FUNDO – isto é, se a entidade é dona ou participante do PN referenciado. | Se estiver a preencher um AE que tenha como fonte de legitimação uma PGD/LC ou uma TS/LC deve preencher este campo com um de três valores:  - DONO  - PARTICIPANTE  - DONO / PARTICIPANTE  Se o DESTINO FINAL da classe for CONSERVAÇÃO, o campo NATUREZA DE INTERVENÇÃO tem de ser preenchido.  Se o DESTINO FINAL da classe for ELIMINAÇÃO ou CONSERVAÇÃO PARCIAL, o campo NATUREZA DE INTERVENÇÃO não tem de ser preenchido.  A entidade produtora é participante quando assegura a execução de uma parte do processo de negócio, por exemplo, a emissão de um parecer, encontrando-se o processo na sua completude noutra entidade, a dona do processo.  Se o valor escolhido for PARTICIPANTE ou DONO/PARTICIPANTE, tem de preencher o campo seguinte, DONO(S) DO PN.  Se o valor escolhido for DONO, não tem de preencher o campo seguinte, DONO(S) DO PN. |
| **DONO(S) DO PN** | Cond | Cond | - | - | - | Identificação da(s) entidade(s) responsável(eis) pela condução do PN, pelo respetivo produto final e pela sua guarda ou conservação. | Se estiver a preencher um AE que tenha como fonte de legitimação uma PGD/LC ou uma TS/LC e se o valor escolhido em NATUREZA DE INTERNVENÇÃO for PARTICIPANTE, o campo DONO(S) DO PN, tem de ser preenchido.  Deve preencher o campo com a(s) sigla(s) da(s) entidade(s) conforme catálogo de entidades disponibilizado na CLAV.  Exemplos: DGLAB, AdC, ADC, Alentejo 2020, DGAEs, DGAEu |
| **ANO DE INÍCIO** | Obr | Obr | Obr | Obr | Obr | Registo do ano inicial de produção da informação a eliminar. | Deve preencher o campo com o ano inicial da informação a eliminar.  A data de início tem de ser anterior à data de fim.  Não pode introduzir um valor superior a 100 anos a contar do ano corrente.  Exemplo: Se o ano corrente é 2020, não pode introduzir como DATA DE INÍCIO o ano de 1919. |
| **ANO DE FIM** | Obr | Obr | Obr | Obr | Obr | Registo do ano final de produção da informação a eliminar. | Deve preencher o campo com o ano final da informação a eliminar.  A data de fim tem de ser posterior à data de início.  Não pode introduzir um valor superior a 100 anos a contar do ano corrente.  Exemplo: Se o ano corrente é 2020, não pode introduzir como DATA DE FIM o ano de 1919. |
| **DIMENSÃO E SUPORTE | PAPEL** | Cond | Cond | Cond | Cond | Cond | Registo dos metros lineares da informação a eliminar. | Pelo menos um dos campos relativos à dimensão e suporte tem de ser preenchido, podendo os restantes ficar vazios.    Deve preencher o campo com o número de metros lineares da informação a eliminar. |
| **DIMENSÃO E SUPORTE | DIGITAL** | Cond | Cond | Cond | Cond | Cond | Registo dos gigabites da informação a eliminar. | Pelo menos um dos campos relativos à dimensão e suporte tem de ser preenchido, podendo os restantes ficar vazios.    Deve preencher o campo com o número de gigabites da informação a eliminar. |
| **DIMENSÃO E SUPORTE | OUTRO VALOR** | Cond | Cond | Cond | Cond | Cond | Indicação de outro suporte, que não papel e digital, em que se encontra a informação a eliminar. | Pelo menos um dos campos relativos à dimensão e suporte tem de ser preenchido, podendo os restantes ficar vazios.    Deve preencher o campo com a indicação de outro suporte em que se encontra a informação a eliminar.  Se preencher o campo DIMENSÃO E SUPORTE | OUTRO VALOR deve também preencher o campo seguinte DIMENSÃO E SUPORTE | OUTRA UNIDADE. |
| **DIMENSÃO E SUPORTE | OUTRA UNIDADE** | Cond | Cond | Cond | Cond | Cond | Registo da dimensão noutro suporte, que não papel e digital, da informação a eliminar | Pelo menos um dos campos relativos à dimensão e suporte tem de ser preenchido, podendo os restantes ficar vazios.    Deve preencher o campo com a unidade de medida do novo suporte da informação a eliminar.  Se preencher o campo DIMENSÃO E SUPORTE | OUTRA UNIDADE deve também preencher o campo seguinte DIMENSÃO E SUPORTE | OUTRO VALOR. |
| **Nº DE AGREGAÇÕES / UNIDADES DE INSTALAÇÃO** | Obr | Obr | Obr | Obr | Obr | Registo do número total de agregações / unidades de instalação referentes à classe /série, que se pretende eliminar. | Deve preencher o campo mesmo quando não houver identificação das agregações / unidades de instalação.  Número total de agregações / unidades de instalação relativas à classe / série que está a identificar. |
| **3. IDENTIFICAÇÃO DE AGREGAÇÕES / UNIDADES DE INSTALAÇÃO** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | Obr | Obr | Obr | Obr | Obr | Indicação do código da agregação /unidade de instalação a eliminar. | Deve preencher o campo com o código da agregação /unidade de instalação a eliminar.  Na mesma classe / série não podem existir agregações /unidade de instalação com o mesmo código.  Exemplos: DPP/PTCD/2020/123; 123 - 2018; |
| **TÍTULO** | Obr | Obr | Obr | Obr | Obr | Indicação do título da agregação /unidade de instalação a eliminar. | Deve preencher o campo com o título da agregação /unidade de instalação a eliminar.  Exemplos: Contratos de Empreitadas; Auditorias externas |
| **ANO**  **(ANO DE INÍCIO DE CONTAGEM DO PCA)** | Obr | Obr | Obr | Obr | Obr | Registo do ano de início de contagem do PCA. | O ano de início de contagem do PCA é igual ou inferior à subtração do valor existente no campo PCA ao ano corrente. Para garantia do cumprimento integral do PCA é aconselhável adicionar 1 ano.  O ano de início de contagem do PCA pode não coincidir com a data de produção dado que deve atender à forma de contagem do PCA, por exemplo, se a forma de contagem for a data de cessação da vigência apenas quando cessa a vigência poderá ser iniciada a contagem do PCA.  Exemplo: Se a data de início de contagem é 2010 e se o PCA for de 10 anos, então 2010+10+1, então só será possível eliminar em 2021. |
| **NATUREZA DA INTERVENÇÃO** | Obr | Obr | - | - | - | Indicação da natureza da intervenção da entidade na agregação / unidade de instalação a eliminar. | Se estiver a preencher um AE que tenha como fonte de legitimação uma PGD/LC ou uma TS/LC deve preencher este campo com um de dois valores: PARTICIPANTE ou DONO.  Se o DESTINO FINAL da classe for ELIMINAÇÃO, o valor a introduzir pode ser um de dois: DONO ou PARTICIPANTE.  Se o DESTINO FINAL da classe for CONSERVAÇÃO o valor a introduzir é PARTICIPANTE. |